

Formulário de Referência

DATA BASE: 31/12/2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Sumário

1. RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIOS_____	5
2. HISTÓRICO DA EMPRESA_____	6
2.1. Breve Histórico e Constituição da Empresa	6
2.2. Mudanças Relevantes	6
3. RECURSOS HUMANOS_____	12
3.1. Descrição dos Recursos Humanos	12
4. AUDITORES_____	12
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA_____	12
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:.....	13
5.2. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:.....	13
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES_____	14
6.1. Atividades Desenvolvidas	14
6.2. Outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:.....	15
6.3. Descrição do perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: 15	
6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração:.....	17
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:	17
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:.....	18
7. GRUPO ECONÔMICO_____	18
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: 18	
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:.....	19
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA_____	19
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	19

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:.....	22
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa.....	23
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	24
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:.....	25
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	26
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:.....	26
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:.....	26
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	28
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:.....	30
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	33
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	33
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:.....	35
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA.....	35
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:.....	35
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	35

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:.....	36
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS	36
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:.....	36
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:	37
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:.....	38
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.....	39
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:	40
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:	41
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução:	43
11. CONTINGÊNCIAS	43
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	43
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	43
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:.....	44
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	44
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	44
12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:	45

1. RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIOS

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

O Diretor **Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt**, responsável pela gestão de recursos, a Diretora **Claudia de Rego Barros**, responsável pelo *Compliance*, Controles Internos, cumprimento de PLD/FTP e Risco da Versal Finance Gestão de Recursos Ltda., declaram que:

1. Reviram o formulário de referência; e
2. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Versal Finance Gestão de Recursos Ltda.



Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt



Claudia do Rego Barros

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve Histórico e Constituição da Empresa

A Versal Finance Gestão de Recursos Ltda. (“Versal Finance” ou “Sociedade”) foi constituída no primeiro semestre de 2011 com o fim específico de atuar como gestora de recursos de terceiros, iniciou suas atividades após ter obtido autorização da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários na categoria de gestor, por meio do Ato Declaratório Nº 11.921 de 12/09/2011.

O objetivo da constituição da Versal Finance foi organizar a estrutura que Oswaldo Guerra D’Arriaga Schmidt, diretor responsável pela área de gestão de recursos, executava individualmente, tendo em vista que estava autorizado a prestar serviço de administrador de carteira por meio do ato declaratório nº 10.489 de 15/07/2009.

No início de 2017, a Versal Finance passou a realizar a distribuição dos seus próprios fundos de investimento, após a devida autorização da CVM.

No final de 2018, a Versal Finance foi autorizada a prestar os serviços de Administração Fiduciária de FIP. Para esta função, nomeou o Sr. Norton Torres de Bastos, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.577, de 14/03/2011, como administrador fiduciário da Sociedade.

No final de 2020, a Versal solicitou à CVM a interromper os serviços de Administração Fiduciária de FIP, mantendo apenas sua autorização par prestar os serviços de gestão recursos de terceiros. Assim, interrompeu sua estrutura de administração de fundos, mantendo somente os serviços de gestão.

2.2. Mudanças Relevantes

a. Eventos Societários

Nos últimos 5 (cinco) anos, a Versal Finance não passou por fusões ou cisões, tendo apenas ocorrido a eleição de novos administradores e mudanças no Quadro de Sócios e Administradores, conforme se verifica abaixo:

A 21ª alteração do contrato social, datada de 23 de junho de 2021 apenas altera o endereço da sede da Avenida Magalhães de Castro nº 4800, 24º andar, Sala 242, CEP: 05676-120, Bairro Cidade Jardim, Cidade e Estado de São Paulo para Rua Henrique

Monteiro, 234, 1º andar, conj. 11 e 12, CEP: 05423-020, Bairro Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo.

A 20ª alteração do contrato social, datada de 12/01/2021 e registrada na Junta Comercial de São Paulo (“JUCESP”) em 05/02/2021 aprovou a cessão da integralidade das quotas do sócio Versal Finance Participações Ltda ao sócio Oswaldo Guerra D’Arriaga Schmidt, ficando quadro societário assim composto:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO (% APROX.)
Oswaldo Guerra D’Arriaga Schmidt	96%
Claudia do Rego Barros	4%
Total	100%

A 19ª alteração do contrato social, datada de 24/11/2019 e registrada na Junta Comercial de São Paulo (“JUCESP”) em 12/01/2021 formalizou o encerramento dos serviços de administração fiduciária e a renúncia do Diretor de Administração Fiduciária.

A 18ª alteração do contrato social, datada de 16/10/2019 e registrada na Junta Comercial de São Paulo (“JUCESP”) em 09/12/2019, aprovou a cessão da integralidade das quotas do sócio Octávio Cezar do Nascimento Silva ao sócio Oswaldo Guerra D’Arriaga Schmidt, ficando quadro societário assim composto:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO (% APROX.)
Oswaldo Guerra D’Arriaga Schmidt	95%
Claudia do Rego Barros	4%
Versal Finance Participações Ltda.	1%
Total	100%

Com o término dos serviços de Administração Fiduciária, formalizou-se a saída do Diretor Norton Torres de Bastos com a 19ª alteração do contrato social, datada de 24/11/2020. Com sua saída, o quadro dos administradores passou a ser o seguinte:

Administradores	Responsabilidades
Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt	(a) Gestão de Recursos; (b) Distribuição; e (c) <i>Suitability</i>
Claudia do Rego Barros	(a) <i>Compliance</i> ; (b) Controles Internos; e (c) Política Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; (d) Gestão de Risco

A 17ª alteração do contrato social, datada de 12/07/2019 e registrada na Junta Comercial de São Paulo (“JUCESP”) em 08/08/2019, aprovou a cessão de 3.000 cotas da sócia Claudia do Rego Barros a Versal Finance Participações Ltda., ficando quadro societário assim composto:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO (% APROX.)
Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt	90%
Octávio Cezar do Nascimento Filho	5%
Claudia do Rego Barros	4%
Versal Finance Participações Ltda.	1%
Total	100%

Não foi feita nenhuma alteração nos administradores da Sociedade.

A 16ª alteração do contrato social, datada de 11/05/2017 e registrada da Junta Comercial de São Paulo (“JUCESP”) em 30/05/2017, tratou da nomeação do Sr. Norton Torres de Bastos como diretor responsável pela atividade de administração fiduciária da Sociedade. Os demais administradores da Sociedade permaneceram inalterados, ficando os administradores assim distribuídos:

Administradores	Responsabilidades
-----------------	-------------------

Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt	(a) Gestão de Recursos; (b) Distribuição; e (c) <i>Suitability</i>
Octávio Cezar do Nascimento Filho	Gestão de Risco
Claudia do Rego Barros	(a) <i>Compliance</i> ; (b) Controles Internos; e (c) Política Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
Norton Torres de Bastos	Administração Fiduciária da Sociedade, exclusivamente para Fundos de Investimento em Participação

O quadro societário se manteve o mesmo:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO (% APROX.)
Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt	90%
Octávio Cezar do Nascimento Filho	5%
Claudia do Rego Barros	5%
Total	100%

A 15ª alteração do contrato social, datada de 21/12/2016 e registrada da JUCESP em 28/12/2016, aprovou: (i) a saída do sócio Álvaro Portinho de Sá Freire Junior; (ii) a entrada do novo sócio, Octávio Cezar do Nascimento Filho, nomeado, na própria alteração contratual, como administrador responsável pela área de Risco, com participação societária de 5% (cinco por cento) das quotas representativas do capital social da Sociedade; (iii) a sócia Claudia do Rego Barros aumentou a sua participação societária para 5% (cinco por cento) das quotas representativas do capital social da Sociedade e passou a ser administradora responsável pelo *Compliance*, Controles Internos e Política Contra Lavagem de Dinheiro, Fraude e Terrorismo; (iv) o sócio Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt foi nomeado também como administrador responsável pela (a) distribuição e gestão de fundos próprios; e (b) *Suitability*, e, passou a deter 90% (noventa por cento) das quotas representativas do capital social da Sociedade; e (v) alteração do endereço da sede da Sociedade para a Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2954, conj.23, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-000, cidade e Estado de São Paulo.

A 14ª alteração do contrato social, datada de 14/06/2016 e registrada na JUCESP em 22/11/2016, deliberou a alteração saída da sócia Patrícia Martin de Toledo Cruz e a entrada da nova sócia Claudia do Rego Barros.

A 13ª alteração do contrato social, datada de 22/08/2016 e registrada na JUCESP em 22/11/2016, deliberou a alteração do endereço da Sede e a adequação da Versal nos termos do artigo 4º, incisos III, IV e V da Instrução Normativa nº558 de 26 de março de 2015 da CVM, designando o Sócio Administrado Oswaldo G. d’A. Schmidt como responsável pela administração de carteira de valores mobiliários e a sócia Patricia Martim de Toledo Cruz como responsável (i) pela Gestão de Risco e (ii) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e (iii) pelo cumprimento das normas de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Fraude e Terrorismo.

b. Escopo das Atividades

Em 2016, a Versal Finance decidiu realizar a atividade de distribuição de quotas dos fundos geridos por ela, tendo em vista a mudança na regulamentação, ou seja, a implementação da Resolução CVM nº 558/15.

Em 2017, a Versal Finance alterou o seu objeto social para incluir, dentre as atividades acima mencionadas, a prestação de serviços de administração fiduciária, exclusivamente de Fundos de Investimento em Participações. Após a referida alteração, a Versal Finance requereu à CVM a inclusão da referida categoria no seu cadastro, objeto do processo SEI nº 19957.006603/2017-09. A CVM autorizou a Versal Finance a exercer a atividade em 11/Dez/2018 por meio do Ofício nº 672/2018/CVM/SIN/GAIN.

No final de 2020 a Versal Finance solicitou o cancelamento do seu registro na CVM para prestar o serviço de administração fiduciária.

c. Recursos Humanos e Computacionais

A partir de 2016 o quadro societário da Versal Finance passou a ser composto, conforme disposto no item 2.2(a) acima, por 3 (três) sócios. Em 2017, para realizar a prestação de serviços de administração fiduciária, exclusivamente de Fundos de Investimento em Participações, o Sr. Norton ingressou na sociedade, como administrador.

Em setembro de 2018, o Sr. Paulo Fabbriani, gestor autorizado pela CVM, foi contratado para ser backup do Sr. Oswaldo Guerra D’Arriaga Schmidt.

Em outubro de 2018 foi contratada Glaucy Marques Vulcano para integrar a área de Compliance gerenciada também pela Sra. Claudia Rego de Barros. A Versal Finance disponibiliza aos seus sócios, administradores, funcionários e terceirizados: (a) estações

de trabalho com computadores com acesso à internet e à rede da Versal Finance, de acordo com a Política de Segurança definida pela Sociedade. O acesso ao diretório no qual são armazenados os dados e documentos relativos aos fundos de investimento geridos pela Sociedade são disponibilizados para cada Colaborador de acordo com a necessidade; (b) central telefônica digital IP (PABX); (c) linhas de telefone digitais (E1), e linhas de telefonia móvel; (d) sistema de gravação telefônica, integrados à estrutura de TI com a possibilidade de gravação de ramais e armazenamento de informação; (e) impressora e digitalizador de documentos.

Em julho de 2020 a Sra. Stephanie Russo Ferreira foi contratada para integrar a equipe de Compliance gerenciada pela Sra. Claudia do Rego Barros.

Em dezembro de 2020 a Versal deixou de prestar os Serviços de Administração Fiduciária.

Em janeiro de 2021 o quadro societário da Versal Finance passou a ser composto, conforme disposto no item 2.2(a) acima, por 2 (dois) sócios.

Em junho de 2021 o Sr. Guilherme Shaw foi contratado para integrar a equipe de Risco gerenciada pela Sra. Claudia do Rego Barros

Atualmente a Versal possuía apenas dois sócios conforme disposto no item 2.2.a.

d. Regras, Políticas, Procedimentos e Controles internos

A Versal Finance possui regras, políticas e procedimentos internos rigorosos:

1. Possui em seu site os seguintes manuais/ políticas, revisados e atualizados em 2021: (i) Manual de *Compliance*; Código de Ética, e Política de Investimentos Pessoais, os quais são documentados por meio de um único arquivo, (ii) Manual de Gestão de Risco, (iii) Manual de Precificação de Ativos, (iv) Política de Exercício de Direito de Voto e (v) Política de Rateio de Ordem;
2. Aderiu aos seguintes códigos da ANBIMA (i) Código de Administração de Recursos de Terceiros nas atividades de gestão e distribuição; (ii) Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas; ; (iii) o Código para Programa de Certificação Continuada e (iv) Código de Ética
3. Anualmente todos os Colaboradores, incluindo nesta categoria, os sócios e terceiros contratados ou representantes, recebem e assinam (i) o Termo de Confidencialidade; (ii) Termo de Adesão ao Manual de *Compliance*; e, (iii) Termo de Compromisso ao Código de Ética. Semestralmente os Colaboradores assinam Declaração de Conformidade a Política de Investimentos Pessoais;

4. Diariamente é disponibilizado à área de *Compliance* os relatórios de controle dos Fundos de investimento; e,
5. Anualmente a Diretoria de *Compliance* efetua e encaminha aos sócios o relatório anual de *Compliance* nos termos do artigo 25 da Resolução CVM nº 21/21

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrição dos Recursos Humanos

a. Número de sócios

02 (dois) sócios.

b. Número de empregados

A equipe da Versal Finance é composta por 07 (sete) Colaboradores.

c. Número de terceirizados

01 (uma) pessoa jurídica – para suporte de TI – com duas pessoas alocadas para a Versal;

01 (uma) pessoa jurídica – para assessoramento de Compliance;

03 (três) pessoas jurídicas – para suporte legal;

d. Lista das pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt, administrador de Carteiras de Valores Mobiliários pelo ato declaratório nº 10.489 de 15/07/2009.

4. AUDITORES

Não aplicável. A Versal Finance não possui auditores independentes contratados.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, a receita decorrente de taxas fixas é suficiente para cobrir os custos e investimentos da Versal Finance.

- b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c.

O Patrimônio Líquido da Versal em 31/12/2021 representava mais de 0,02% dos recursos financeiros sob administração e era superior a R\$ 300.000,00.

5.2. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

A Versal Finance é dispensada da apresentação das demonstrações financeiras e relatórios de que tratam o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21/21, tendo em vista que solicitou o seu registro como administrador fiduciário nos termos do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21/21.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Atividades Desenvolvidas

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controlador)

Em dezembro de 2021, a Versal Finance prestava serviço de gestão discricionária de recursos para 11 (onze) fundos, entre Participações, Direitos Creditórios, Ações e Multimercados

Além disso, a Versal Finance atua na Distribuição de 1 (um) fundo.

A Versal Finance não presta serviço de tesouraria, controladoria, custódia e escrituração.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Versal Finance realiza a gestão de fundos de investimentos, com foco em fundos estruturados e fechados. Os fundos geridos pela Versal Finance são FIPs, FIDCs e Fundos 555.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

1. Empresas privadas, com concessões de serviços de saneamento, empresas no setor hospitalar, precatórios e debêntures;
2. Títulos públicos pós-fixados e operações compromissadas com bancos de primeira linha com lastro em títulos públicos federais e fundos de Renda Fixa – crédito privado.
3. Ações de empresas listadas em bolsa.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

No final do ano de 2016, a Versal Finance decidiu realizar a distribuição de quotas dos fundos geridos por ela. Em janeiro de 2017, a Versal Finance aderiu também ao Código de Fundos da ANBIMA na categoria de distribuição.

Atualmente, a Versal distribui de 1 (um) fundo.

6.2. Outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Versal Finance exerce somente atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos nos termos da Resolução CVM nº 21/21. A Versal Finance exerce, atualmente a gestão de recursos e a distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.

As áreas de gestão de fundos de investimento, e Compliance são segregadas.

A Versal Finance entende que não há potenciais conflitos de interesse entre as atividades atualmente prestadas.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Versal Finance Consultoria e Investimentos Ltda. (“Versal Consultoria”) atua no segmento de renegociação de dívidas e compra e venda de participação acionária. Os sócios em comum da Versal Finance e da Versal Consultoria são: o Sr. Oswaldo Guerra D’Arriaga Schmidt e a Sra. Claudia do Rego Barros e conforme mencionado no item 7.1 b.

Os fundos geridos pela Versal Finance somente podem adquirir ativos que não tenham sido originados/estruturados pela Versal Consultoria, exceto se aprovado pelos cotistas do fundo.

6.3. Descrição do perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número total de investidores (divido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não-qualificados)

- i. Total: 62
- ii. Qualificados: 0
- iii. Profissionais: 62

b. Número de investidores

- i. Pessoas naturais: 30
- ii. Pessoas jurídicas (não-financeiras ou institucionais): 6
- iii. Instituições financeiras: 0
- iv. Entidades abertas de previdência complementar: 0
- v. Entidades fechadas de previdência complementar: 0
- vi. Regimes próprios de previdência social: 0
- vii. Seguradoras: 0
- viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. Clubes de investimento: 0
- x. Fundos de investimento: 26
- xi. Investidores não-residentes: 0
- xii. Outros (especificar): 0

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não-qualificados)

Em 31 de dezembro de 2021, os recursos financeiros sob administração somavam R\$ 1.587.842.981,66 (um bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não há recursos financeiros sob administração aplicado em ativos financeiros no exterior

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

- i. Cliente 1: R\$ 291.927.370,00
- ii. Cliente 2: R\$ 291.927.369,65
- iii. Cliente 3: R\$ 145.956.961,93
- iv. Cliente 4: R\$ 145.956.961,91
- v. Cliente 5: R\$ 145.956.961,91
- vi. Cliente 6: R\$ 145.956.961,91
- vii. Cliente 7: R\$ 135.960.557,33
- viii. Cliente 8: R\$ 73.730.768,68
- ix. Cliente 9: R\$ 61.653.395,85
- x. Cliente 10: R\$ 44.428.768,36

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores

- i. Pessoas naturais: R\$ 1.397.441.238,29
- ii. Pessoa jurídicas (não-financeiras ou institucionais): R\$ 48.844.333,73
- iii. Instituições financeiras: 0
- iv. Entidades abertas de previdência complementar: 0
- v. Entidades fechadas de previdência complementar: 0
- vi. Regimes próprios de previdência social: 0
- vii. Seguradoras: 0
- viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. Clubes de investimento: 0
- x. Fundos de investimento: R\$ 141.557.409,64
- xi. Investidores não-residentes: 0
- xii. Outros (especificar):0

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração:

- a. Ações: R\$ 1.229.721.194,99
- b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não-financeiras: 0
- c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0
- d. Cotas de fundos de investimento em ações: 4.499.231,61
- e. Cotas de fundos de investimento em participações: 1.272.919,32
- f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 44.820.198,99
- g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 20.445.779,40
- h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 1.324.499,01
- i. Cotas de outros fundos de investimento: R\$ 13.419.522,94
- j. Derivativos (valor de mercado): R\$ 7.141.974,56
- k. Outros valores mobiliários: -R\$ 1.653.671,05
- l. Títulos públicos: R\$ 198.447.864,96
- m. Outros ativos: R\$ 68.403.466,98

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Versal Finance não exerce a atividade de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A Versal Finance entende que não há informações relevantes a serem prestadas.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Os sócios controladores são:

- Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt
- Claudia do Rego Barros

b. Controladas e coligadas

A Versal Investimentos e Consultoria Ltda ("Versal Consultoria") possui sócios em comum à Versal Finance o Sr. Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt, e a Sra. Claudia Rego Barros.

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

Não aplicável. A Versal Consultoria e a Versal Finance não possui participações societárias em outras sociedades.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável. Não há qualquer participação da Versal Investimentos e Consultoria nas atividades da Versal Finance ou vice-versa.

e. Sociedades sob controle comum

A Versal Investimentos e Consultoria possui como sócios em comum o Sr. Oswaldo Guerra D'Arriaga e Sra. Claudia do Rego Barros.

- 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

Não informado.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

- 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. **Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

Principais atribuições do Comitê de Investimento:

- Identificação, avaliação, seleção, investimento, acompanhamento e desinvestimento de acordo com as normas e códigos, regulamento dos fundos.
- Aprovação de novos produtos ou serviços.

Principais atribuições do Comitê de Crédito:

- Revisar política de crédito e suas diretrizes, estabelecendo procedimentos de hierarquia e alçadas de aprovação;
- Revisar os manuais de crédito dos fundos, estabelecendo limites de crédito e diretrizes específicas, quando aplicáveis, aos fundos geridos, garantindo à aderência aos princípios desta política;
- Acompanhar o desempenho da carteira e promover ações necessárias em caso de desvios dos parâmetros estabelecidos;
- Avaliar propostas, deliberar sobre estas e tomar decisões sobre a aquisição ou não do crédito privado;
- Monitorar os ativos de crédito privado.

Principais atribuições do Comitê de Compliance e Risco

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Versal Finance, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;

- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Versal Finance em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Versal Finance, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados;
- Aprovar novas políticas internas, ou a sua revisão, por força da regulamentação ou decisões internas;
- Aprovar a oferta de novos produtos ou prestação de novos serviços;
- Atuar para que haja efetividade na confidencialidade e potenciais conflitos de informações e/ou interesses;
- Monitorar e buscar a efetiva aplicação das políticas internas e normativas aplicáveis.

Principais atribuições da Área de *Compliance*:

- Desenvolver, implementar e assegurar que os controles internos desenvolvidos para atender a Resolução CVM nº 21/21. e as melhores práticas sejam efetivos e consistentes com o dever fiduciário da Versal Finance, com a complexidade e risco das operações realizadas;
- Gerar perspectivas práticas sobre a aplicabilidade das leis, regras e regulamentos nos negócios e processos operacionais para a Versal Finance; e,
- Informar a área competente quaisquer irregularidades conferidas e quais as atitudes a serem adotadas.

Principais atribuições da Área de Risco:

- Identificar e mensurar os fatores de risco inerentes a cada ativo;
- Propor os limites de risco baseado nos cenários e riscos identificados e mensurados; e,
- Monitorar o enquadramento dos limites propostos e legais.

Principais atribuições da Área de Gestão:

- Realizar a gestão dos fundos e carteiras de forma diligente, cumprindo sempre seu dever fiduciário; e,

- Determinar o racional de investimento em um determinado ativo. Principais atribuições da Área de Distribuição:
- Seguir as regras de *Suitability* e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Fraude e Terrorismo.

Principais atribuições da Área de Crédito:

- Arquivar os documentos que fundamentaram as decisões;
- Documentar as propostas e respectivas justificativas, decisões e deliberações tomadas;
- Documentar as reavaliações e apreciadas pelas alçadas decisórias; e
- Documentar as reuniões do Comitê de Crédito.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimento: Se reúne com frequência Mensal ou a requerimento por um dos participantes. Composta pelo Diretor Administrador responsável da área de Gestão, Diretora Administradora responsável pelo Compliance, Controles Internos, cumprimento de PLD/FTP e Risco, e pelo Economista Chefe. As reuniões do comitê são registradas em ata, que são armazenadas na sede da Versal Finance e circuladas por e-mail para comentários dos participantes.

Comitê de Crédito: Se reúne com frequência Mensal ou em situação de revisões quando necessário. Composta pelo Diretor Administrador responsável da área de Gestão, Diretora Administradora responsável pelo Compliance, Controles Internos, cumprimento de PLD/FTP e Risco. As reuniões do comitê são registradas em ata, que são armazenadas na sede da Versal Finance e circuladas por e-mail para comentários dos participantes.

Comitê de Compliance e Risco: É composto pela Diretoria e equipe de Compliance e Risco, com periodicidade trimestral. O registro das deliberações são formalizados em ata da reunião.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Ao sócio e administrador da Sociedade Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt, qualificado e autorizado pelo Ato Declaratório nº 10.489, de 15/07/2009, cabe a responsabilidade pela gestão de recursos, distribuição e *Suitability*.

- À sócia e administradora da Sociedade Claudia do Rego Barros, cabe as responsabilidades (i) de *Compliance*; (ii) do cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; (iii) do cumprimento as normas de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; e, (iv) de advogada.
- À sócia e administrador da Sociedade Claudia do Rego Barros cabe as responsabilidades relativas à área de Risco e Crédito.

Essas funções estão resumidas no quadro abaixo:

Diretoria	Claudia	Oswaldo
Gestor de carteiras	-	X
<i>Suitability</i>	-	X
Distribuição	-	X
<i>Compliance</i>	X	-
Controles Internos	X	-
Risco	X	-
Crédito	X	-
PLD/FTP	X	-

Poderes de condução do negócio: cada Diretor é responsável pela execução de suas atribuições designadas a cada função exercida.

- 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:**

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

a. Nome	Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt
b. Idade	54 anos
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	926.316.577-72
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i>
f. Data da posse	08/04/2011
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio

a. Nome	Claudia do Rego Barros
b. Idade	54 anos
c. Profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	884.800.037-15
e. Cargo ocupado	Diretora de <i>Compliance</i> . <i>Risco</i> e PLD/FTP
f. Data da posse	22/08/2016

g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretora Jurídica e Sócia

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo contendo as seguintes informações:

- I. Cursos concluídos;
- II. Aprovação em exame de certificação profissional;
- III. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - a. Nome da empresa;
 - b. Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e
 - d. Datas de entrada e saída do cargo.

Oswaldo Guerra D’Arriaga Schmidt – Diretor Executivo da Versal Finance desde 08/04/2011, responsável pela Administração da Sociedade, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular.

Formado em engenharia civil pela PUC-RJ com MBA pela Universidade da Califórnia em Berkeley, Oswaldo foi Diretor responsável pelas operações estruturadas no Citibank por 3 anos. Anteriormente, trabalhou por 12 anos no Conglomerado Unibanco onde desempenhou diversas funções executivas. Atuou também como Diretor de renda variável da Unibanco *Asset Management* por 4 anos, foi Diretor de Investimentos da Multipla – Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada e gestor das Reservas técnicas da Unibanco-AIG no montante de USD 4 bilhões. Chefiou também no banco de investimentos a área de produtos derivativos e a mesa de operações para o atendimento ao *Middle Market*.

Oswaldo é o diretor de gestão da Versal e representa a empresa na ANBIMA e frente à CVM e possui a certificação CPA-20 e isento de CGA pela ANBIMA.

O Currículo do Oswaldo G. D’A. Schmidt no formato da ANBIMA encontra-se anexo a este formulário.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- I. Cursos concluídos;
- II. Aprovação em exame de certificação profissional;
- III. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - a. Nome da empresa;
 - b. Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e
 - d. Datas de entrada e saída do cargo.

Claudia do Rego Barros – A Diretora responsável pela área de *Compliance* e PLD/FTP.

Graduada em direito pela Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ com pós-graduação em Direito da Economia e da Empresa pela Fundação Getúlio Vargas.

Com mais de 29 (vinte e nove) anos de experiência, Claudia atua como Diretora Jurídica e de *Compliance* na Versal desde 22/08/2016, onde é responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas procedimento e controles internos.

Anteriormente, Claudia trabalhou no:

- Motta Fernandes Rocha Advogados – Janeiro/2014 a Maio/2016

Principais atribuições: elaboração, análise e negociação de contratos internacionais relativos à área de Petróleo, Gás, Siderurgia, Energia Elétrica, Project Finance, Estruturas de EPC, entre outras. Suporte a negociações com clientes e elaboração de pareceres sobre estruturas de parceria internacionais. Atuação na negociação nos contratos de EPC da Belo Monte Energia com a Siemens, EPC entre o consórcio TTP76 e a Petrobras para a construção de PLSV, de prestação de serviços de montagem de parques eólicos da EUM South América Serviços de Montagem Ltda., do M&A da Michelin com a SASCAR (“Projeto Sardinia”), de prestação de serviços da Rio Trauma Gestão Empresarial Ltda., da Posto 6 Café e Chocolate Comércio de Alimentos Ltda.

- OSX Brasil S.A – Janeiro/2011 a Dezembro/2013

Principais atribuições: atuação generalista em direito empresarial, com foco na área contratual e suporte às diversas áreas da empresa, inclusive a área de *Compliance*. Principal Contrato trabalhado: construção de um Estaleiro em São João da Barra, com valor aproximado de R\$ 7 bilhões (EPC).

Previamente, Claudia trabalhou nos escritórios Tauil & Chequer Advogados - associado a Mayer Brown, Siqueira Castro Advogados, Squire, Sanders & Dempsey L.L.P e no Banco ABN.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- I. Cursos concluídos;
- II. Aprovação em exame de certificação profissional;
- III. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - a. Nome da empresa;
 - b. Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e
 - d. Datas de entrada e saída do cargo.

A Diretora responsável pela gestão de risco é a Claudia do Rego Barros, cujas informações podem ser encontradas no item 8.5. acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- I. Cursos concluídos;
- II. Aprovação em exame de certificação profissional;
- III. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - a. Nome da empresa;
 - b. Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e
 - d. Datas de entrada e saída do cargo.

O Diretor responsável pela distribuição de fundos é o Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt, cujas informações podem ser encontradas no item 8.4. acima.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5 (cinco) pessoas

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Seleção, avaliação e monitoramento dos investimentos realizados pelos fundos de investimentos geridos pela Versal Finance, que são preponderantemente fundos de investimento em participações.

Administrador e Gestor Responsável: Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt (vide currículo no item 8.4 ao presente Formulário), responsável pela definição das estratégias e da tomada de decisões de investimento, bem como pela definição das informações a respeito dos investimentos realizados pelos fundos.

Economista-Chefe: Álvaro de Sá Freire (vide currículo segue anexo ao presente ao presente Formulário), responsável pela avaliação e monitoramento de crédito das carteiras geridas pela Versal Finance.

O Trader: responsável pela execução das ordens realizadas pelo gestor, bem como monitorar o mercado, confeccionar relatórios e acompanhar a rentabilidade dos ativos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: a análise dos ativos é realizada por meio de sistemas desenvolvidos internamente e/ou por terceiros. Os sistemas para verificação do cálculo de cotas e de risco são sistemas internos elaborados com esse fim. A Versal selecionou o sistema ComDinheiro ("ComD") para o controle de liquidez e de risco das carteiras.

Rotinas e procedimentos: análise e seleção de ativos; proposição da política de investimentos; compra e venda de posições; estruturação de fundos; controle de caixa dos fundos; conciliação dos fundos e carteiras; P&L (Receitas & Perdas) dos fundos; e demais atribuições (as principais estão elencadas no item 8.1.b).

Diariamente são validadas as informações demonstradas pelo administrador e pelo custodiante dos fundos, principalmente em relações às ordens transmitidas no dia imediatamente anterior.

No que se refere à rotina de investimentos realizados pelos Fundos de Investimento em Participações, o gestor responsável realiza reuniões periódicas com os administradores das sociedades investidas pelos respectivos fundos para verificar a evolução dos investimentos.

No que se refere à rotina de investimentos realizados pelos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, o acompanhamento da adimplência dos créditos adquiridos pelos fundos, bem como a seleção e a análise dos créditos a serem adquiridos pelos mesmos, ocorram de acordo com a política de investimento de cada fundo.

A Versal Finance disponibiliza aos seus sócios, administradores, funcionários e terceirizados: (a) estações de trabalho com computadores, com acesso à internet e à rede da Versal Finance, de acordo com a política de segurança definida pela Sociedade. O acesso ao diretório no qual são armazenados os dados e documentos relativos aos fundos de investimento geridos pela Sociedade são disponibilizados caso a caso para cada colaborador de acordo com a necessidade; (b) central telefônica digital IP (PABX); (c) linhas de telefone digitais (E1), e linhas de telefonia móvel; (d) impressora e digitalizador de documentos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Atualmente o time é composto por 2 (dois) Colaboradores e mais uma consultoria legal contratada.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As principais funções desempenhadas pela área de *Compliance* são:

- (i) A verificação permanente da conformidade das operações e das atividades da Versal Finance face às suas políticas e manuais, bem como às leis e regulamentos aplicáveis as atividades desenvolvidas pela Versal Finance;
- (ii) Esclarecer eventuais dúvidas dos administradores, colaboradores e funcionários da Versal Finance sobre as políticas e manuais internos, bem como pela apresentação destes manuais e políticas no treinamento dos Colaboradores;
- (iii) Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da Versal Finance; e
- (iv) Verificar a documentação relativa a todas as prestações de serviços, bem como, os documentos relativos aos potenciais clientes/investidores da Versal Finance.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Como a Versal Finance realiza a gestão de Fundos de Investimentos em Participações, são realizadas análises jurídicas e econômicas dos documentos da operação envolvendo as equipes responsáveis pela aprovação. Como os investimentos são complexos, para cada investimento são desenvolvidas diferentes análises e abordagem, com base em critérios estabelecidos na regulamentação, no regulamento do fundo, pelo administrador do fundo e por critérios estabelecidos internamente.

A área de *Compliance* revisa, analisa e verifica os documentos necessários para formalizar cada operação e, se estes estão compatíveis com o exigido pela legislação aplicável. Os documentos originais são arquivados pelo custodiante/administrador de cada fundo, sendo que uma cópia fica arquivada na Versal Finance.

A Versal Finance possui um manual de *Compliance*, no qual juntamente com o Código de Ética e demais normas, manuais, políticas e procedimentos internos da Versal Finance estabelecem as principais diretrizes e princípios, bem como as regras relativas aos

treinamentos e procedimentos internos serem adotados por todos os seus Colaboradores. Estes manuais são revisados periodicamente pela diretora de *Compliance* com o objetivo de adequá-los a eventuais ocorrências e alterações nas normas e lei aplicáveis.

A área de *Compliance* ao longo de sua fiscalização identifica os pontos que destacam maior atenção e os endereçam aos responsáveis de cada área para que os mesmos tomem todas as medidas necessárias para adequarem seus procedimentos em atendimento às exigências do mercado, as normas internas da Versal Finance e as instruções aplicáveis expedidas pelos órgãos competentes.

No que se refere o KYC (para prevenção à lavagem de dinheiro) são utilizadas ferramentas de consulta na OFAC, Receita Federal, Justiça Federal, Google e outras ferramentas de busca. O resultado destas pesquisas é arquivado nos sistemas da Versal Finance e serve para dar respaldo a Versal Finance na análise de cada potencial cliente.

Previamente à contratação de qualquer prestador de serviço é realizado um *Due Diligence*, onde são solicitadas as seguintes informações:

- (i) Histórico do potencial prestador de serviços;
- (ii) Solidez financeira do potencial prestador de serviço, incluindo a análise de cadastros restritivos de crédito;
- (iii) O custo dos serviços e sua compatibilidade frente à capacidade financeira da Versal Finance e ao preço médio do referido serviço no mercado;
- (iv) Carteira de clientes do potencial prestador de serviço (quando aplicável);
- (v) Autorizações necessárias para a prestação do serviço a ser contratada, se for o caso;
- (vi) Adesão a códigos de entidades de classe e entidades auto reguladoras do mercado relacionadas ao serviço prestado, se for o caso;
- (vii) Reputação ilibada (incluindo, nesse caso, a inexistência de condenações, principalmente com relação ao descumprimento da legislação anticorrupção);
- (viii) Atendimento às exigências relacionadas ao Código de Ética e à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo da Versal Finance ou do Gestor ou do Administrador;
- (ix) Competência e qualificação da equipe que prestará os serviços diretamente à Versal Finance; e,
- (x) Verificar a estrutura e capacidade operacional para prestação do serviço, nos termos da regulamentação vigente.

O sócio, administrador ou funcionário da Versal Finance responsável pela contratação de um prestador de serviço, em conjunto com a área de *Compliance* e jurídica, deverá:

- (i) Definir o escopo da atividade a ser contratada, sua necessidade e objetivo;
- (ii) Solicitar internamente a aprovação da diretoria da Versal Finance antes da contratação, justificando a necessidade da contratação, devendo este processo vir acompanhado, sempre que possível, de um processo de concorrência, visando obter no mercado os melhores prestadores de serviço para atividade.
- (iii) Uma vez que o Prestador de Serviço for aprovado pela diretoria da Versal Finance, o Prestador de Serviço deverá assinar um instrumento particular de prestação de serviços com Versal Finance. O referido instrumento observa a Legislação Aplicável, em especial as expedidas pela CVM, quando for o caso, e as Políticas da Versal Finance.
- (iv) Verificar a documentação societária do prestador de serviço e, se a pessoa que assinou o instrumento tem poderes para tal. Após a formalização, a Versal Finance arquiva uma via original do contrato, juntamente com os documentos do contratado, em seus arquivos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O *Chinese wall* é assegurado por segregação total da área de gestão de recursos da área de administração fiduciária e destas respectivas áreas com as demais áreas da Sociedade:

- A área gestão de recursos de terceiros é segregada das demais áreas;
- A custódia e controladoria dos fundos de investimento geridos pela Versal Finance são realizadas por Instituições Financeiras devidamente autorizadas pela CVM, não pertencentes ao grupo Versal Finance;
- O monitoramento das operações é realizado pelas equipes de Risco e de *Compliance*;
- A elaboração, aplicação, acompanhamento das políticas e normas são realizados pelas áreas de Risco e de *Compliance*; e
- As atividades de prevenção à lavagem de dinheiro são realizadas pela área de *Compliance*.

A área de *Compliance* da Versal Finance atua de forma independente das demais áreas da Versal Finance, tendo toda a discricionariedade para a tomada de decisão no âmbito da sua área de atuação.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

A área de gestão de risco é composta por 2 (dois) Colaboradores.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A principal função da área de gestão de riscos é garantir que os fundos atuem de acordo com o estabelecido em seus regulamentos, incidindo desde o processo de investimento até o desinvestimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os Sistemas: são utilizadas planilhas desenvolvidas internamente para acompanhar a adequação dos investimentos à política de investimento descrita no regulamento de cada fundo, bem como para realizar cenários de estresse desenvolvido para cada fundo.

Algumas das rotinas e procedimentos são as seguintes: (i) Fóruns de Avaliação e Monitoramento dos Riscos; (ii) Relatórios de Monitoramento de Riscos; (iii) Mensuração dos riscos.

As responsabilidades da área de Risco são:

- Identificar os fatores de risco inerentes a cada ativo;
- Mensurar diariamente os riscos dos ativos e das carteiras de acordo com as metodologias descritas acima, tomando como base dados públicos, quando os ativos forem negociados em bolsas ou em mercados organizados de balcão, ou com base em dados privados nos demais casos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros;
- Revisar e analisar o resultado dos cenários de avaliação das carteiras;
- Propor os limites baseado nos cenários e riscos identificados e mensurados;
- Monitorar o enquadramento dos limites propostos e legais;
- Alertar ao comitê de investimento qualquer mudança adversa nas condições de mercado;
- Monitorar a performance das carteiras, a fim de verificar se estão enquadrados nos níveis aceitáveis de risco dos regulamentos dos Fundos sob gestão da Versal Finance;
- Adotar ações temporárias preventivas, sob qualquer movimento que possa ser um indício de perdas e inadimplências, e, inclusive colocar esta situação para apreciação do Comitê de Crédito e/ou do Comitê de Investimentos;
- Acompanhar a análise das aquisições de Direitos de Crédito e seus títulos representativos;

- Acompanhar a evolução de ocorrências restritivas nos cedentes e sacados da carteira;
- Gerenciar a checagem junto a sacados e/ou cedentes acerca da performance das operações;
- Acompanhar a praça de pagamentos das liquidações;
- Acompanhar a evolução de IL (índice de liquidez) e/ou índice de inadimplência;
- Gerenciar as operações e alertas sobre qualquer desenquadramento em relação às condições operacionais aprovadas pelo Comitê de Crédito, Comitê de Investimento e os regulamentos dos Fundos geridos pela Versal Finance;
- Gerenciar vencidos e risco considerado “curso anormal” ou probabilidade de inadimplência;
- Gerenciar garantias;
- Fazer triagem das informações, principalmente das checagens efetuadas;
- Rever os “históricos” de checagem (títulos não avaliados, checagem negativa e checagem positiva) e verificar se estão parametrizados; e
- Analisar a carteira e emitir relatório padrão da Gestão de Risco, periodicamente ou quando solicitado, sobre o comportamento cada empresa. Este relatório deverá integrar as informações para o Comitê de Crédito e/ou Comitê de Investimentos.

A Versal Finance também contratou o sistema – ComDinheiro – que realiza a análise de risco, elaboração de lâminas, entre outros recursos. Como a Versal Finance atua preponderante com fundos de investimento em participações e FIDCs, as análises realizadas pela área de risco consistem na análise de cada operação efetivada, com análises voltadas para cada operação, garantindo assim o melhor controle.

A infraestrutura disponibilizada para a área de risco é composto de: (a) estações de trabalho com computadores, com acesso à internet, e-mail, e à rede da Versal Finance, configurada conforme política de segurança definida pela Sociedade, com acesso exclusivo ao diretório no qual deverão ser armazenados os dados dos fundos; (b) central telefônica digital IP (PABX); (c) linhas de telefone digitais (E1) e linhas de telefonia móvel; (d) sistema de firewall duplo, integrado como proteção à estrutura de TI com a possibilidade de armazenamento e back-up, físico, e em dois ambientes virtuais; (e) impressora e digitalizador de documentos; e (f) salas de reunião (física e online).

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O responsável pela gestão de risco não está subordinado a outras diretorias dentro da estrutura da Versal Finance, tendo total discricionariedade para tomada de decisões no âmbito de sua área de atuação, pois não responde a área de gestão de recursos e/ou responderá a área de administração fiduciária, exclusivamente para Fundos de Investimento em Participações.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não se aplica. A Versal Finance atua apenas na atividade de gestão de recursos e distribuição.

a. Quantidade de profissionais

0 (zero). Não se aplica. A Versal Finance atua apenas na atividade de gestão de recursos.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica. A Versal Finance atua apenas na atividade de gestão de recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não se aplica. A Versal Finance atua apenas na atividade de gestão de recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

A área é composta por um profissional, o Sr. Oswaldo Guerra D'Arriaga Schmidt, cujo currículo está disposto no item 8.4 deste Formulário de Referência.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Dentre as atividades desenvolvidas para distribuição de cotas de fundos de investimento estão:

- Participação em reuniões com investidores e potenciais investidores com objetivo de esclarecer detalhes da performance, estratégias de investimento e mudanças no perfil da carteira investida, caso tenha ocorrido, além de apresentar a visão do gestor para o mercado de origem dos ativos investidos e ativos-alvo do fundo.
- Validação de questionário requerido pelo administrador;
- Aplicação do questionário de *"Suitability"*, ou perfil do investidor, a potenciais investidores, com vistas à identificação da adequação dos produtos financeiros

distribuídos ao perfil de investimento do investidor, bem como ao cumprimento aos preceitos estabelecidos na Instrução CVM 539.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Conhecimento das políticas da Versal Finance com ênfase nas políticas de PLD/FTP, *Suitability*, exigência de ter o Certificado CPA 20 da ANBIMA.

A Sociedade possui política de incentivo/patrocínio para obtenção do certificado acima mencionado, bem como para a realização de cursos e especializações nas matérias com as quais os profissionais trabalham.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

- Estações de trabalho com computadores, com acesso à internet, e-mail, e à rede da Versal Finance, configurada conforme política de segurança definidas pela Sociedade, com acesso exclusivo ao diretório no qual deverão ser armazenados os dados e documentos dos clientes e dos fundos objetos de distribuição;
- Linhas de telefone digitais e linhas de telefonia móvel;
- Impressora e digitalizador de documentos; e
- Salas de reunião.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Uso de materiais técnicos nos termos do Código ANBIMA de Distribuição.

A Versal Finance segue seu processo de cadastro. Início com envio de formulários e coleta de informações cadastrais dos potenciais investidores, verificação da documentação recebida, definição do perfil do investidor, verificação de *Suitability* e a verificação dos dados e informações dos investidores pelo sistema AML. Os esforços de prospecção de investidores podem se dar pessoalmente, por telefone ou por qualquer outro meio de comunicação.

Com relação ao processo de PLD/FTP, as verificações de dados e informações englobam 5 passos, com suporte do RISK MONEY MANAGEMENT SYSTEM, o qual realiza as seguintes consultas:

- Listas Restritivas Nacionais;
- Captura de Informações através da mídia nacional;
- Captura de informações através de Listas oficiais;
- Lista PEP (e Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas relacionados);

- Listas Restritivas Internacionais;
- Pesquisas de Processos Judiciais;
- Captura de Informações através de Diários Oficiais;
- Responsabilidade socioambiental.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A Versal Finance entende que não há informações relevantes a serem prestadas.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

As principais formas de remuneração praticadas pela Sociedade na prestação de serviços de gestão de recursos são:

- (i) A cobrança de Taxa de Gestão, valor auferido relativo a um percentual do patrimônio líquido de cada fundo, cobrado e apurado na forma prevista no regulamento de cada fundo de investimento. As taxas são em percentual do patrimônio líquido (PL) dos fundos com mínimo mensal. Em 2 (dois) fundos a taxa de gestão é fixa com valor corrigido anualmente.
- (ii) A cobrança de Taxa de Performance (quando aplicável), com base no valor percentual sobre o excesso de retorno nominal do fundo contra o benchmark do mesmo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. **taxas com bases fixas – 39,6%**
- b. **taxas de performance – 0%**
- c. **taxas de ingresso – 0%**
- d. **taxas de saída – 0%**
- e. **outras taxas – 60,4%**

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A Versal Finance entende que não há informações relevantes a serem prestadas.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A Versal Finance possui uma política para Contratação de Terceiros que deve ser seguida rigorosamente por todos os seus Colaboradores ao realizarem qualquer contratação.

Adicionalmente ao mencionado no item 8.9c, a Versal Finance deve fiscalizar os serviços prestados pelos Prestadores de Serviços contratados de forma a verificar, no mínimo, que:

- i. Os termos e condições estabelecidos no instrumento particular de prestação de serviços estão sendo atendidos;
- ii. Prestador de Serviço continua atendendo aos critérios mencionados no item 8.9c e na Política de Contratação de Terceiros da Versal Finance;
- iii. Se a equipe alocada é suficiente, adequada e, se seus prestadores possuem toda capacitação necessária para prestar o serviço. Anualmente a Diretora de *Compliance* coordena a revisão dos documentos apresentados pelos Prestadores de Serviços, caso sejam identificadas irregularidades os mesmos serão notificados para que no prazo de 30 (trinta) dias regularizem as pendências ou apontem as medidas que estão sendo tomadas para sanar tais pendências, sob pena de rescisão do contrato de prestação de serviços.

Caso a Versal Finance contrate terceiro para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos, cabe ao Diretor responsável por Riscos, o dever de supervisionar e revisar diligentemente o terceiro contratado.

Em relação aos gestores de Fundo de Investimentos em Participações, a Versal Finance verifica: (a) a estrutura operacional (sistema de controle de movimentação, critérios de execução de ordens e registro das solicitações, arquivamento e forma de proteção) para a devida prestação do serviço; (b) a capacidade estrutural (processos, procedimentos, sistemas, entre outros) para atendimento às exigências normativas em vigor de que tratam as responsabilidades da gestão de recursos de terceiros; (c) a adesão aos códigos ANBIMA e pertinentes às atividades prestadas.

Em relação aos distribuidores, a Versal Finance deve (a) verificar a metodologia para a adequação dos produtos a serem indicados aos investidores (*Suitability*); (b) a política de *Due Diligence* para a contratação de Distribuidores, caso aplicável; (c) a política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao terrorismo; (d) processo de manutenção do cadastro de cotistas; e (e) o processo de cadastramento do investidor.

Em relação aos custodiantes e escrituradores de cotas, a Versal Finance deve verificar: (a) o plano de continuidade de negócios; (b) as ferramentas e procedimentos de proteção de dados incluindo procedimentos de proteção contra ameaças externas de sistemas; (c) a capacidade estrutural (processos, procedimentos, sistemas, entre outros) para atendimento às exigências normativas em vigor de que tratam as responsabilidades destes prestadores de serviço; (d) a adesão aos códigos ANBIMA pertinentes às atividades prestadas, caso aplicável; e, (e) sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados.

A área de *Compliance* verifica periodicamente se os receptores dos serviços da Versal Finance estão recebendo de forma adequado os serviços contratados e se os prestadores estão seguindo todas as diretrizes e políticas exigidas.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

A Versal Finance atua preponderantemente na gestão de fundos estruturados. Assim, a maioria das operações realizadas pelos referidos fundos não implica em custos de transação, por sua própria natureza e finalidade.

Para a gestão desses fundos estruturados, os custos transacionais são decorrentes da contratação de agentes específicos, incluindo, mas não se limitando a, consultores e advogados. Além das qualificações técnicas, são sempre avaliados os custos cobrados, selecionando sempre quem possui a melhor relação qualificação x preço.

Não obstante, para a gestão de fundos enquadrados na Instrução CVM nº 555/2015, a Versal Finance, previamente a qualquer operação a ser realizada com qualquer fundo sob sua gestão, estabelece os termos e condições da operação por tipo (i) de transação e (ii) de mercado (títulos públicos, juros, câmbio, ações e derivativos), sendo tais termos negociados previamente e combinados com a respectiva corretora de títulos e valores mobiliários, o que confere maior segurança jurídica à relação entre gestora e corretora.

Assim, o custo de transação é negociado, devendo ser acordado previamente a qualquer operação a ser realizada com qualquer fundo sob gestão da Versal Finance. A cada operação transacionada pelas corretoras, são verificados se as taxas estão de acordo com o combinado, antes de enviar as operações ao custodiante do fundo.

Diariamente, antes de validar a cota do fundo em cada nova operação e autorizar sua liquidação financeira junto ao custodiante, são devidamente verificados se os custos das operações executadas, em especial quanto às taxas incidentes nas notas de corretagem, estão de acordo com as condições e valores previamente acordados.

Dessa forma, são monitorados os lançamentos financeiros de todos os custos transacionais nos relatórios de composição das carteiras emitidos pelo custodiante do respectivo fundo.

Em relação à seleção de corretoras de títulos e valores mobiliários, a Versal Finance busca as corretoras especializadas, com serviço de *Research* qualificado, com condições comerciais compatíveis com as condições praticadas pelo mercado. A Versal Finance também monitora a existência de eventuais riscos a sua reputação, realizando pesquisas de *background check*, relacionados aos prestadores de serviços, de acordo com a suas políticas, em especial sua política de *Compliance*.

Ademais, a área de *Compliance* observa as operações de *day trade*. Nessas situações, solicitamos o racional de gestão para verificar se as operações têm fundamentação econômica.

Além dos critérios mencionados acima, a Versal Finance segue as políticas de contratação de terceiros também em seu processo de seleção e aprovação de corretoras de títulos e valores mobiliários contratadas pela Sociedade.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A Versal Finance possui regras restritas quanto ao tratamento do *soft dollar*. Os sócios, administradores, funcionários e estagiários da Versal Finance somente podem aceitar presentes por parte de qualquer pessoa física ou jurídica até o valor equivalente em moeda nacional a USD 100.00 (cem dólares).

Quaisquer outros brindes sejam de que natureza forem que excedam a este valor são terminantemente proibidos.

Os sócios, administradores, funcionários e estagiários da Versal Finance que receberem qualquer presente deverão encaminhar e-mail à diretora de *Compliance* informando o recebimento deste, especificando o presente recebido e quantidade, para que esta possa instruí-lo qual a medida deverá ser tomada.

Por fim, vale ressaltar que o recebimento de valores em espécie a qualquer título, independentemente do valor, é terminantemente proibido.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Versal Finance possui um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) que visa assegurar a não interrupção das atividades da Versal Finance e/ou a perda de quaisquer informações e documentos essenciais às atividades da Sociedade.

O PCN é constituído pelos seguintes planos:

- Plano de Administração de Crises (PAC): tem o propósito de definir as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência antes, durante e depois da ocorrência do incidente. Além disso, tem que definir os procedimentos a serem executados pela mesma equipe no período de retorno à normalidade;
- Plano de Recuperação de Desastres (PRD): tem o propósito de definir os procedimentos para contingenciamento dos ativos que suportam cada processo de negócio, objetivando reduzir o tempo de indisponibilidade e, conseqüentemente, os impactos potenciais ao negócio; e,
- Plano de Continuidade Operacional (PCO): tem o propósito de definir um plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos de negócio, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

O PCN deve ser revisado anualmente ou quando da implementação ou alteração de um novo processo, pois mudanças significativas em componentes, atividades ou processos críticos de negócio podem fazer com que novas estratégias e planos de ação sejam previstos, evitando assim com que eventuais desastres desestabilizem profundamente o andamento regular do negócio da empresa.

A Versal Finance possui outro escritório (de contingência), localizado a Rua Claudio Soares, 72, 1º andar, cj. 115, Bairro de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-030, onde os sócios, diretores, funcionários da Versal Finance poderão acessar remotamente, através do VPN, os serviços restaurados localmente, tais como: (i) Outlook; (ii) sistema de acesso aos arquivos salvos na nuvem, acesso remoto; (iii) Rede Versal Finance, dando continuidade, sem qualquer interrupção, aos negócios da Versal Finance. O espaço físico disponibilizado per

mite a permanência de usuários, com linhas telefônicas, impressora, fax e outros recursos administrativos disponíveis.

Diariamente, sempre às 22 horas, ocorre backup dos servidores virtuais do Azure (Microsoft) e no Dropbox na nuvem, é feito o backup do próprio servidor, e a retenção é da seguinte forma:

- Backup Diário ocorre de segunda a sexta-feira: Retenção de 30 dias;
- Backup Semanal ocorre todo sábado: Retenção de 8 semanas;
- Backup Mensal ocorre no último dia do mês: Retenção de 60 meses = 5 anos; e
- Backup Anual ocorre no último dia do ano: Retenção de 10 anos.

O procedimento operacional (backup), acima descrito, será testado em periodicidade máxima trimestral. Faz parte do teste a recuperação de arquivos e sistemas do ano corrente e de anos anteriores. A responsabilidade pelo procedimento de avaliação é da área de tecnologia da informação da Versal Finance.

Em caso de ocorrência de determinada contingência, a área de *Compliance* informará os clientes e quaisquer outros terceiros da ocorrência da contingência e, que a Versal Finance, apesar do ocorrido, mantém suas funções sem qualquer interrupção.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

A política de gestão de liquidez segue todas as recomendações da ANBIMA quanto a este assunto, a saber:

1. Princípios:

- **Abrangência:** este manual abrange todos os fundos e carteiras de investimentos abertos sob responsabilidade da Versal Finance.
- **Melhores Práticas:** o processo e a metodologia deste manual devem seguir as melhores práticas de mercado.
- **Comprometimento:** os Colaboradores da Versal Finance, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento dessa política.
- **Equidade:** todos os fundos e carteiras devem seguir a mesma metodologia, processos e controles quanto ao gerenciamento de riscos, assegurando tratamento equitativo aos cotistas independente do fundo ou carteira que eles possuam com a Versal Finance.
- **Consistência:** as informações e preços a serem utilizados no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidos de fontes externas independentes e seguir o princípio da Equidade. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas de formação do preço devem ser únicas para todos os fundos e carteiras. Os dados privados

devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros.

- *Compliance*: este manual deve estar em conformidade com as diretrizes da ANBIMA, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pela área de Supervisão da ANBIMA.
- *Frequência*: o gerenciamento de risco de liquidez deve ser realizado no mínimo semanalmente.
- *Transparência*: tanto este manual quanto visitas para conhecer os procedimentos da Versal Finance estão disponíveis a todos os clientes.
- *Formalismo*: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados.

2. Métricas de Liquidez:

- Mensuramos a liquidez individual dos ativos para determinar a liquidez do fundo.
- Quanto ao passivo, calculamos: grau de dispersão do passivo, resgates em condições ordinárias, teste de stress de liquidez. Além disso, estabelecemos a regras para controle do caixa do fundo.

3. Desenquadramento e Gerenciamento de Efeitos adversos:

- Estabelecemos os parâmetros e processos para reenquadramento dos fundos nas situações supracitadas.

4. Processo de gestão de risco de liquidez:

- Definimos frequência de revisão da política e do comitê responsável pela revisão do Manual de Gestão de Liquidez. Além disso, definimos os procedimentos semanais, o procedimento para guarda da documentação e as responsabilidades do administrador fiduciário.

Maiores informações disponíveis na Política de Gestão de Risco.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Os procedimentos de cadastro de clientes, de movimentação financeira e de intermediação de valores mobiliários estão formalizados, de acordo com o inciso I artigo 30 e demais normas específicas dos reguladores e auto reguladores, conforme abaixo:

- Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo:
 - A referida política visa: (a) Estabelecer o conceito de (i) lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; (ii) utilizar o sistema financeiro para a prática de atos ilícitos; e (iii) financiamento ao terrorismo; (b) Determinar a estrutura organizacional reforçando o compromisso de todos os Colaboradores da Versal Finance em cumprir com todas as normas relativas ao combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e Corrupção, identificando produtos, serviços e áreas que possam ser vulneráveis; os países sensíveis; e, movimentações atípicas que possam caracterizar o indício deste crime. (c) enfatizar a importância de conhecer o Cliente, os Colaboradores e Parceiros; (d) Determinar atividade de monitoramento de operações e procedimento de comunicação junto ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e demais Autoridades Governamentais; e (e) definir Programa de Treinamento aos Colaborados da Versal.

- Política de *Suitability*:
 - Objetivo da Política de *Suitability* é estabelecer as diretrizes de direcionamento e de processos da Versal Finance para identificar o perfil de risco do cliente, a adequação do produto e serviços ao perfil do cliente, considerando seus objetivos, sua situação financeira, seu grau de conhecimento do mercado financeiro e sua experiência para reconhecer os riscos associados a cada tipo de investimento e, o momento de vida em que o cliente se encontra.

 - Processo de *Suitability* possui dois pilares, quais sejam: (a) a classificação dos investimentos financeiros e a classificação dos clientes quanto a seus objetivos de investimento; (b) a identificação da situação financeira do cliente; e se o cliente possui conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

 - Processo de Conheça Seu Cliente (Know Your Customer), presente na Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. (quando aplicável)

Trata-se do conjunto de ações a serem adotadas para identificação do cliente mantendo seu cadastro sempre atualizado, sua documentação devidamente arquivada, bem como todos e quaisquer documentos e informações que permitam identificar o beneficiário final da operação.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução:

www.versalfinance.com.br

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a empresa figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários (responsáveis pela gestão de recursos) figurem no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE: _____

Declarações na próxima página.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM nº 558

Prezados Senhores,

Eu, atual Diretor **Oswaldo Guerra d'Arriaga Schmidt**, responsável pela gestão de recursos, declaro:

a. Que não há em meu nome acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos (*), em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

(*) exceto a acusação no PAS CVM Nº 19957.004381/2021-68 que será retirada com a aceitação em 22/02/2022 do TAC junto ao PA CVM SEI 19957.009826/2019-81;

b. Que não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. Que não possuo impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. Que não há inclusão de meu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. Que não há inclusão do meu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f. Que não há títulos em meu desfavor levados a protesto.



Oswaldo Guerra d'Arriaga Schmidt

Informações Gerais	
Nome	OSWALDO GUERRA D'ARRIAGA SCHMIDT
Email (opcional)	oswaldo.schmidt@versalfinance.com.br
Data de Nascimento	1/9/67
Experiência Profissional	
Instituição Atual:	VERSAL FINANCE GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Cargo	Diretor Administrador
Data em que assumiu cargo atual	4/8/11
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	4/8/11
Data de entrada (mês/ano)	4/8/11
Instituição 1	
Nome	ISD Capital Investimentos Consultoria
Cargo	Diretor Executivo
Data de entrada (mês/ano)	Jan-09
Data de saída (mês/ano)	Apr-11
Instituição 2	
Nome	Citi CTVM
Cargo	Superintendente de Investimentos (Head de Operações Estruturadas Para o Bra
Data de entrada (mês/ano)	Jul-06
Data de saída (mês/ano)	Dec-08
Instituição 3	
Nome	Unibanco - União de Bancos Brasileiros
Cargo	Superintendente de Tesouraria - Heado de Derivativos
Data de entrada (mês/ano)	May-04
Data de saída (mês/ano)	Jun-06
Instituição 4	
Nome	Unibanco-AIG Seguros e Previdência
Cargo	Superintendente de Investimentos (Head de Gestão das Reservas Técnicas)
Data de entrada (mês/ano)	Feb-99
Data de saída (mês/ano)	Apr-04
Instituição 5	
Nome	UAM (Unibanco - Diretoria de Adm. De Recursos de Terceiros)
Cargo	Diretor De Investimentos - Renda Variável
Data de entrada (mês/ano)	Mar-94
Data de saída (mês/ano)	Feb-99
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia Civil
Instituição	PUC/RJ
Data da conclusão (mês/ano)	Dezembro de 1989
Pós Graduação	
Curso	MBA - General Management 1993
Instituição	Universidade da California em Berkeley
Data da conclusão (mês/ano)	Maio de 1993
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	ÁLVARO DE SÁ FREIRE VIEITAS JUNIOR
Email (opcional)	alvaro.safreira@versalfinance.com.br
Data de nascimento	02/06/1951
Experiência Profissional	
Instituição Atual	VERSAL FINANCE GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Cargo	Economista-Chefe
Data em que assumiu cargo atual	21/12/2016
Cargo	Diretor Executivo
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	30/07/2012
Data de entrada (mês/ano)	30/07/2012
Data da saída (mês/ano)	21/12/2016
Instituição 1	
Nome	UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
Cargo	Diretor Executivo
Data de entrada (mês/ano)	fev/98
Data da saída (mês/ano)	abr/04
Instituição 2	
Nome	DLJ
Cargo	CEO - MD - Country Manager
Data de entrada (mês/ano)	dez/95
Data da saída (mês/ano)	jan/98
Instituição 3	
Nome	Citibank
Cargo	MD - Private Equity
Data de entrada (mês/ano)	fev/86
Data da saída (mês/ano)	nov/95
Instituição 4	
Nome	Banco Mundial
Cargo	Investment Officer no L.A. & Caribbean Investment Dep't
Data de entrada (mês/ano)	jun/84
Data da saída (mês/ano)	jan/86
Instituição 5	
Nome	Banco Mundial
Cargo	Project Finance Specialist na Asia-Pacific Industrial Projects
Data de entrada (mês/ano)	jan/81
Data da saída (mês/ano)	mai/84
Cargos Ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	FINAME/BNDES
Cargo	Board Member

Período	Em que estava no Unibanco
Entidade	Interamerican Corporation for Infrastructure Finance (C.I.F.I.)
Cargo	Board Member
Período	Em que estava no Banco Mundial
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	UFRJ
Data de conclusão (mês/ano)	dez/77
Pós Graduação	
Curso	MBA Finanças
Instituição	COPPE/UFRJ
Data de conclusão (mês/ano)	dez/79
Curso	International Trade and Finance
Instituição	Georgetown University
Data de conclusão (mês/ano)	dez/85
Curso	Corporate Finance
Instituição	Harvard Business School
Data de conclusão (mês/ano)	dez/89
Curso	Global Business Strategy
Instituição	IMD, Lausanne
Data de conclusão (mês/ano)	dez/99
Certificação Profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	